

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 044 DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 16 de agosto de 2012 e considerando:

- a) O Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) A resolução nº 139 do CONANDA, de 17 de março de 2010;
- c) Os dados do CENSO IBGE 2010, que aponta o município de Londrina com 506.701 habitantes;
- d) A existência de três conselhos tutelares no município;
- e) A aprovação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação de dois novos conselhos tutelares no município de Londrina, considerando o indicado no artigo 3º da referida resolução do CONANDA, onde está observada, preferencialmente, a proporção mínima de um conselho para cada cem mil habitantes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de agosto de 2012

Cesar Braga de Paula Presidente